

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF E O BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB. PARA VIABILIZAR A ORGANIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ASSISTENCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE GDF-SAÚDE.

Processo nº 04001-00000069/2020-45

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, doravante denominado somente **CONTRATANTE**, e o **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede no Centro Empresarial CNC – ST SAUN Quadra 5, lote C, Blocos B e C, CEP 70.091-900, Brasília-DF, neste ato representado por **EUGÊNIA REGINA DE MELO**, na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo – DIAGO, residente e domiciliada nesta Capital, portador da RG nº 3483367 SSP/DF e do CPF nº 718.242.606-44, doravante denominado somente **CONTRATADO, RESOLVEM** formalizar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas do contrato nº 01/2020

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 01/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e o Decreto nº 40.980/2020 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, nos termos do item 11.1, para viabilizar a organização, implantação e funcionamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-Saúde, que funcionará em regime de autogestão e será administrado e gerido pelo CONTRATANTE por 12 (Doze) meses, de 28 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei nº 3.831/2006, e o Decreto nº 40.980/2020 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das Partes é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

EUGÊNIA REGINA DE MELO
DIRETORA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO – DIAGO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG n°:

Nome:

CPF:

RG n°:



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Presidente**, em 28/10/2021, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA REGINA DE MELO - Matr.0010162-6, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/10/2021, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=72717684 código CRC= **459A454F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Edifício Luiz Carlos Botelho 5º andar - CEP - DF

3312 5096